



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



## TERMO DE DOAÇÃO N° 02/2023

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.065.058/0001-86, com sede Rua Coronel Ferrão n° 251, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo seu Presidente, **RUBENS REWERTON DE SOUZA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG n° MG-15.337.211 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob n° 016.136.966-98, em pleno uso de suas atribuições, doravante denominada DOADORA, e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA CARRANCA**, associação civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob n. 19.558.105/0001-99, com sede na Localidade Carranca, Zona Rural do Município de Senhora dos Remédios/MG, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **LUIZ ANTONIO MALTA**, brasileiro, casado, lavrador, portador da Cédula de Identidade RG n. MG-15.195.860, inscrito no CPF/MF sob n. 085.983.916-89, doravante denominada DONATÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, observados os princípios e as exigências da Lei n° 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 O presente termo visa a doação de bens móveis considerados inservíveis para a Administração, por se tratar de bens ociosos, com o exclusivo fim de uso e interesse social de contribuir com a Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Carranca, associação civil sem fins lucrativos, que desempenha atividades de interesse social do Município de Senhora dos Remédios, tendo como principal objetivo a prestação de serviços que possam contribuir: para o fomento da agricultura e pecuária; para a promoção do desenvolvimento da agricultura familiar; para a realização de melhorias visando ao bem estar dos habitantes do município; para a promoção de um bom relacionamento entre os associados através do lazer, cultura e esporte; para a promoção da produção, transporte, beneficiamento, industrialização e a comercialização dos produtos e insumos; para a promoção de cursos e palestra; enfim, para promoção de atividades e dinâmicas de relevância pública e social.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



## CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRESSUPOSTOS PARA A DOAÇÃO

2.1 Considerando a inconveniência socioeconômica na escolha por outra forma de alienação de bem inservível, em desuso na Câmara Municipal, classificado como bem ocioso, e o interesse único e exclusivo da DONATÁRIA em utilizá-lo nas suas atividades, pressupostos que permitem e autorizam, com fundamento no art. 76, II, "a" da Lei nº 14.133/2021, a doação do bem da DOADORA.

2.2 Serão entregues à DONATÁRIA, mediante Termo de Recebimento, os seguintes bens, desincorporados do patrimônio público da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios:

N. DE REGISTRO	DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR EM 31/03/2022	LOCALIZAÇÃO
171	MESA ESCRITORIO 1,20X0,60	R\$77,93	Anexo Externo - GARAGEM
306	MESA 0,59 X 0,80 X 1,20 MADEIRA MACIÇA E MDF	R\$30,47	Anexo Externo - GARAGEM
242	CADEIRA GIRATÓRIA SEM BRAÇO COM ENCOSTO - PRETA	R\$54,45	Anexo Externo - GARAGEM
219	COMPUTADOR: GABINETE; PROCESSADOR INTEL® DUAL CORE	R\$147,99	Anexo Externo - GARAGEM
63	IMPRESSORA MATRICIAL EPSON LX-300+	R\$89,00	Anexo Externo - GARAGEM
120	SCANNNER AUTOMATICO ADS-2000E BROTHER	R\$306,00	Anexo Externo - GARAGEM
345	ESTABILIZADOR DE TENSÃO- 300VA	R\$34,00	Anexo Externo - GARAGEM

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL E SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

3.1 O presente instrumento será regido pela Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, bem como pelas cláusulas e condições nele estabelecidas.

## CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 Para dar publicidade e eficácia ao presente Instrumento, a Câmara Municipal de Senhora dos Remédios providenciará a publicação no Quadro de Avisos da Edilidade e nos meios de comunicação disponíveis.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



## CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

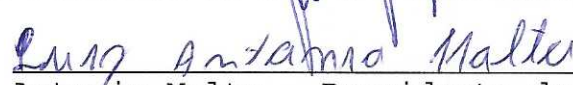
5.1 A DONATÁRIA declara que concorda plenamente com todos os termos e condições do presente instrumento e aceita plenamente a doação em tela.

5.2 Fica eleito o foro da Comarca de Barbacena/MG, com exclusão de qualquer outro, como local competente para dirimir quaisquer dúvidas ou para propor quaisquer medidas não eventualmente solvidas no âmbito administrativo.

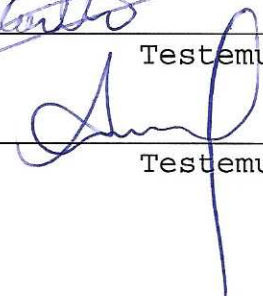
Estando justo e acordado, assinam o presente Instrumento, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para fins de produção dos efeitos legais e de direito entre as partes.

Senhora dos Remédios, 03 de abril de 2023

  
\_\_\_\_\_  
Rubens Rewerton de Souza - Presidente da Câmara

  
\_\_\_\_\_  
Luiz Antonio Malta - Presidente da Associação

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha

  
\_\_\_\_\_  
Testemunha